PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.303/2019

Denomina logradouros no chacreamento de Barro Preto.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica denominada Aparecida Peixoto Vilaça Duarte a rua "4", localizada no chacreamento de Barro Preto, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada Joaquim Rodrigues Lemos a rua "5", localizada no chacreamento de Barro Preto, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal